



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SECADM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

(Processo Administrativo: 2025003263)

GEP: 2025/140157/060906

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 29/10/2025, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 04/11/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	portonacional.comprasdiretas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF A3. COM VALIDADE DE 36 (MESES), INCLUINDO O DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO CRIPTOGRAFADO (TOKEN USB), CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS). OS CERTIFICADOS SERÃO UTILIZADOS PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL NAS REMESSAS ELETRÔNICAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, COMO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE-TO – SICAP-AP).**

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais do tipo e-cpf, padrão ICP-Brasil, em mídia a3 (token), com validade mínima de 36 meses.	UNIDADE	02	412,40	824,80

1.3 Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2 – INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do email: portonacional.comprasdiretas@gmail.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ entrega do objeto.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme o item 06 do Anexo I – Termo de Referência.

4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 824,80** (oitocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1 A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com**

5.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (duas) horas contados a partir da solicitação via email, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

5.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

5.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado e documentos dos sócios;
b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

5.3.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a entidade e a do Estado do Tocantins, se a sede for deste Estado).
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da entidade.
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- g)** Declarações do anexo III deste edital.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 Conforme o item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

7 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Conforme o item 07 do Anexo I – Termo de Referência.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Conforme o item 09 do Anexo I – Termo de Referência.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Conforme o item 08 do Anexo I – Termo de Referência.

10 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 Conforme o item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

12.1 Conforme o item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

14 – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 28 de outubro de 2025.

MAGNUM MELCIADES G. DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Decreto n.º 707/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF A3. COM VALIDADE DE 36 (MESES), INCLUINDO O DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO CRIPTOGRAFADO (TOKEN USB), CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS). OS CERTIFICADOS SERÃO UTILIZADOS PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL NAS REMESSAS ELETRÔNICAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, COMO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE-TO – SICAP-AP).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar a aquisição regular, transparente e economicamente vantajosa de certificado digital do tipo E-CPF A3, com validade de 3 anos, armazenado em token USB, conforme normas da ICP-Brasil, para atender às necessidades do Departamento de Recursos Humanos. O uso de certificado digital é obrigatório para a autenticação de informações em sistemas oficiais de controle externo, como o SICAP-AP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), além de sistemas da Receita Federal e outras plataformas públicas que exigem assinatura eletrônica com validade jurídica.

2.2 A não aquisição do item inviabiliza o envio de dados contábeis, financeiros e fiscais, podendo acarretar descumprimento de prazos legais, sanções administrativas e prejuízos institucionais. A dispensa se justifica com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública. Conforme o art. 75 da referida Lei.

2.3 Embora se trate de item com valor estimado dentro dos limites legais para dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), a Administração opta por formalizar processo de dispensa com Termo de Referência e ampla justificativa técnica, garantindo transparência, controle e segurança jurídica ao processo administrativo. Dessa forma, a realização deste processo visa atender ao interesse público, respeitar a legalidade, e garantir que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade e eficiência, conforme os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tabela I: Do quantitativo geral:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais do tipo e-cpf, padrão ICP-Brasil, em mídia a3 (token), com validade mínima de 36 meses.	UNIDADE	02	412,40	824,80

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o presente objeto, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) **ATESTADO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o serviço foi realizado de forma satisfatória.

4.2. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado e documentos dos sócios;
b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ Regularidade com Tributos Federais;
- ✓ Prova de regularidade para Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade da Fazenda Municipal (Porto Nacional – TO),
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- ✓ Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

5. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação será realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e terá como Critério de Julgamento o MENOR PREÇO ofertado, onde será substanciada nas seguintes normas, com as suas posteriores alterações, e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência:

- Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (CDC), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a Prestação de Serviço do objeto correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração – SECADM, conforme mencionado abaixo:

Atividade de Trabalho: 14.1406.04.122.1141.2000

Natureza da Despesa: 33.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)

SUB-NATUREZA DE DESPESA: 23 (Emissão de Certificados Digitais)

FONTE: 15000000010000 (Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO)

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo para início da prestação do objeto será de até 5 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente e envio de lista com identificação do servidor autorizado a receber o certificado digital, mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal da Administração.

7.2 Na execução dos serviços, faz-se necessário que a Contratada utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro de profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção.

7.3 O objeto deste Termo de Referência será recebido Definitivamente, no ato da entrega, estando em conformidade com as exigências detalhadas neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa vencedora deverá fornecer os certificados de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Caso ocorram eventuais problemas durante o prazo de validade 36 (trinta e seis) meses, que tenha sido causada pela CONTRATADA e que inviabilize seu uso, a contratada deverá reemitir ou substituir qualquer certificado digital por outro novo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo para administração;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 8.4** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;
- 8.6** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.7** Responder por danos causados à Contratante, seus servidores ou terceiros, em decorrência de ação ou omissão.
- 8.8** Garantir o sigilo das informações e dados acessados em razão do objeto contratado.
- 8.9** Efetuar a entrega do objeto em conformidade com o especificado, incluindo informações sobre marca, modelo, procedência e validade.
- 8.10** Manter válidas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.
- 8.11** Não vincular pagamentos sob sua responsabilidade a repasses ou valores da Contratante.
- 8.12** Planejar a execução de forma a não interferir nas atividades administrativas da Secretaria.
- 8.13** Manter equipe técnica qualificada, com capacidade comprovada para atuação perante eventual auditoria ou fiscalização.
- 8.14** Garantir que os certificados sejam emitidos por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.
- 8.15** Quanto a forma de contratação dos serviços pretendidos com base na no valor estimado, sugere-se que a referida contratação seja feita por meio de dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no inciso II do art.75 da Lei n. 14.133/2021.
- 8.16.** Desta forma, o presente objeto a ser contratado, a partir da análise da legislação, dos contratos públicos e da legislação específica do município, bem como da análise de mercado, possibilitou apontar como a solução mais viável a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e emissão de certificados digitais tipo e-cpf a3, para atender às necessidades da Secretaria, pelo prazo de 36 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 9.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.4** Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1** A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata serão exercidos por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 10.3** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que incorrer nas seguintes condutas:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.6 Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.8 Retardar, sem justificativa, a execução ou entrega do objeto contratado;

11.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no processo ou prestar informações falsas durante a contratação ou execução do contrato;

11.10 Fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

11.11 Comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude ou praticar ato de má-fé;

11.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.13 Praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº (Lei Anticorrupção).

11.14 Conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas ao responsável pelas infrações:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As disposições relativas às sanções e aos procedimentos administrativos serão complementadas pelo instrumento convocatório e pela legislação vigente, especialmente os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O valor mínimo a ser contratado, conforme definição da Prefeitura de Porto Nacional, será de R\$ 824,80 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

12.2 A média de preço foi definida com base em cotação realizadas a empresas situadas no município, conforme análise apresentada no Estudo Técnico Preliminar no ITEM 5.

12.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Entendemos pela dispensa de contrato, tendo em vista, a inexistência de obrigações futuras, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que relata o seguinte:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras inclusive

quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14.1 Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal da Administração pelo telefone (63) 99245-4564 ou pelo e-mail secadmpn@gmail.com.

Porto Nacional - TO, 27 de outubro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

De Acordo:

JULIANA LISE PUGAS AIRES
**Chefe do Controle de Compras e
Logística**
Decreto nº 1011/2025

MAGNUM MELCIADES G. DA SILVA
**Secretário Municipal da
Administração**
Decreto n.º 707/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SECADM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF A3. COM VALIDADE DE 36 (MESES), INCLUINDO O DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO CRIPTOGRAFADO (TOKEN USB), CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS). OS CERTIFICADOS SERÃO UTILIZADOS PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL NAS REMESSAS ELETRÔNICAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, COMO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE-TO – SICAP-AP).

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais do tipo e-cpf, padrão ICP-Brasil, em mídia a3 (token), com validade mínima de 36 meses.	UNIDADE	02	412,40	824,80

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

***Obs.: Identificação, papel timbrado da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTO NACIONAL – TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SECADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF A3. COM VALIDADE DE 36 (MESES), INCLUINDO O DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO CRIPTOGRAFADO (TOKEN USB), CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS). OS CERTIFICADOS SERÃO UTILIZADOS PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL NAS REMESSAS ELETRÔNICAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, COMO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE-TO – SICAP-AP).

I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no **PROCESSO 2025003263**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SECADM**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SECADM**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional – TO.

IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

***Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**